

LEI N° 5.677, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

**ACRESCENTA EVENTO A LEI 5.662,
CALENDÁRIO DE EVENTO DO
MUNICÍPIO PARA 2013.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Calendário de Eventos de 2013, criado pela Lei 5.662 de 2012, a seguinte festividade:

MAIO

• Evento “Saúde não tem Preço” – Organização: Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de março de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal